

APROVADO EM 1º TURNO
DATA: 11/05/2023

VISTO



APROVADO EM 2º TURNO
DATA: 25/05/2023

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
PRJETO DE LEI Nº. 373 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Cria o cargo de Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO do Governo Federal no município de Salgadinho, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO do município de Salgadinho – PB.

Art. 2º. O cargo de Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO do município de Salgadinho – PB é de livre nomeação e exoneração e deve ser provido por indicação do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Presente cargo ficará vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgadinho - PB.

Art. 4º. As atribuições, as condições de trabalho, a jornada de trabalho, os requisitos mínimos para provimento e a remuneração inerentes ao cargo são as constantes no anexo I, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da criação do cargo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria.

Art. 6º. A investidura do cargo descrito no art. 1º, aplicar-se-á o Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho – PB, 10 de maio de 2023.

Marcos Antônio Alves

Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO ALVES
Data: 11/05/2023 12:13:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA ANEXO I

Cargo: Gestor do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO

Provimento: Cargo de Provimento em Comissão

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gestora e Operadora do Cadastro Único.

b) Descrição Analítica: Entrevistar as famílias do Cadastro Único, digitalizar no Sistema do Cadastro Único as informações obtidas, responder pela administração da base de dados do Cadastro Único, Operar o SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão, identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento, registrar no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional, alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais, promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local, assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único, coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades, adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades, adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados, zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família às informações cadastrais, assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A disposição do Prefeito Municipal. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência em cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio Completo mais curso de aperfeiçoamento junto ao Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

Idade: mínima de 18 anos

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS com Dedicção Exclusiva

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº ___/2023**

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei, com o objetivo de ser autorizada a criação do cargo de gestor do CADUNICO.

Tal regulamentação visa a sanar uma lacuna existente no município, principalmente por uma exigência dos órgãos de controle, pois apenas o ocupante do cargo tem autonomia para manusear os sistemas do governo federal.

Com isto, a não aprovação irá gerar prejuízo aos inúmeros beneficiários dos programas assistências do Governo Federal no município de Salgadinho – PB.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho – PB, 10 de janeiro de 2023.

**Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional**



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO ALVES
Data: 11/05/2023 12:18:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>